



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 550/91

Declara de utilidade pública o Centro Espírita que especifica, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro Espírita "André Luiz", com sede na Rua Bunji Tadano, nº 604, nesta cidade de Naviraí-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 1.991.

ONEVAN JOSÉ DE MATOS

-Prefeito Municipal-

Republicada no
Diário do Interior nº 885/91
em 24.12.91

Arquivado no Processo nº 834 Arquivado sob nº 0	06/12/1991
Lentes	
(a) Responsável	